



Curso: Mestrado em Direito, Relações Internacionais e Desenvolvimento Direito, Relações Internacionais e Desenvolvimento

Título: PRINCÍPIO DA PRECAUÇÃO NA SOCIEDADE DE RISCO NO MEIO AMBIENTE: RIO QUENTE RESORTS

**Autores: Antonia de Pádua Vicente Santana
orientador: Doutor Ycarim Melgaço**

Resumo

Introdução e Objetivos

O presente trabalho visa explanar acerca dos princípios da precaução como um instrumento de proteção do meio ambiente sustentável, no âmbito da poluição das águas, um dos bens mais preciosos da humanidade, para o bem-estar, nos diversos meandros, seja, econômico, social, cultural e político. Estuda-se no campo da indústria do entretenimento, como amostragem, tem-se o mega Empreendimento Rio Quente Resorts, que em nome do entretenimento “sustentável” contribui para a poluição das águas do rio que agoniza a espera de solução, em pleno século XXI, tem-se uma dicotomia, por um lado, a sociedade civil, e os Organismos Nacionais e Internacionais clamam pelo direito a um meio ambiente sustentável, e, do outro, uma “sociedade do risco” sedenta por bens de consumo, inovações e entretenimento em busca de uma vida mais saudável, mas, grandes geradoras de poluição.

Material

Para alcançar este resultado, será feito levantamento teórico (bibliográfico) em bibliotecas locais, livrarias, internet, centros de referências – bibliotecas e documentos em organizações governamentais e não governamentais investigadas. Será utilizado material de pesquisa realizado pelos órgãos oficiais a respeito da poluição das águas pelo Rio Quente Resorts, cujo resultado foi publicado na imprensa local,

Resultado

Será analisado a legislação vigente acerca do princípio da precaução do meio ambiente, em especial quanto a poluição da água, e os órgãos de controle, no Brasil e na legislação comparada, a legislação internacional. Será analisado o que o mega empreendimento, com um investimento significativo, está fazendo para solucionar o problema que pode afetar o ambiente doméstico, população local e por haver grande contingente de turistas, poderá ser um grande proliferador de doenças.

Conclusão

Conclui-se que o princípio da precaução como um instrumento de proteção do meio ambiente sustentável, no âmbito da poluição das águas, está sendo negligenciado pelo mega Empreendimento Rio Quente Resorts, pela sociedade, pelos órgãos governamentais e não governamentais, em nome de um entretenimento “sustentável”, que mas na realidade todos ganham, menos a natureza que é prejudicada, degradada. E o mega empreendimento pode ser um grande proliferador de calamidade pública doméstica e até internacional, na área da saúde, como uma disseminação de doenças para a população local, turistas nacionais e internacionais.

Referências

LEI FEDERAL Nº. 9.605, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9605.htm, Acesso em 25 out.2010.

HENDERSON, Hazel; tradução Newton Roberval Eichemberg. Construindo um mundo onde todos ganhem: a vida depois da guerra da economia global.

BECK Ulrich. GIDDENS. Anthony. LASH. Scott. Modernização Reflexiva: política, tradição e estética na ordem social moderna. São Paulo: Editora Fundação UNESP, 1997.

_____.La Sociedad del riesgo: Hacia una nueva modernidad. Tradução: Navarro j, Jiménez D e Borrás Rosa Mª. 1ª ed. Barcelona (Espanha): Editora Paidós Ibérica, 2006.

BOTTINI, Pierpaolo Cruz. Crimes de Perigo Abstrato e Princípio da Precaução na Sociedade de Risco, São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2007.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Atualizada em 1999.



Anais da Semana de Ciência e Tecnologia da PUC Goiás 2013
Disponível em: <http://anais.pucgoias.edu.br/2013/index.htm>
ISSN: 2177-3327

Brasília

palavras-chave: Entretenimento, Inovação, Meio Ambiente, Poluição, Risco, Sustentabilidade.

modalidade de Fomento: